

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 58ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. ("CRI") REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** Aos 26 dias do mês de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securitizadora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22.440-033.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos representantes (i) da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 58ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Titulares de CRI") conforme descrito no Anexo I da presente ata; (ii) da Securitizadora e (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata ("Anexo I").
3. **Mesa:** Presidente da mesa: Henrique Benzecry; Secretário: Mariano Vieira.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a proposta recebida pela Securitizadora de pré-pagamento da totalidade do saldo devedor atualizado das Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela LMSE Empreendimentos Imobiliários Ltda. e, o conseqüente, resgate antecipado da totalidade dos CRIs em circulação.
5. **Deliberações:** Os titulares dos CRI, após discussão da matéria da ordem do dia, sem quaisquer restrições, deliberaram por aprovar, por unanimidade, a proposta recebida pela Securitizadora de pré-pagamento da totalidade do saldo devedor atualizado das Cédulas de Crédito Imobiliário emitidas pela LMSE Empreendimentos Imobiliários Ltda. e, o conseqüente, resgate antecipado da totalidade dos CRIs em circulação em até 5 dias úteis do recebimento dos recursos pela Securitizadora.
6. **Definições:** Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

8. Assinaturas: Mesa: Presidente: Henrique Levy Benzecry; Secretário: Mariano Vieira. Titulares dos CRI presentes na forma do Anexo I da presente ata. Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

Mesa:

Henrique Levy Benzecry
Presidente

Mariano Vieira
Secretário

Securitizadora:

Polo Capital Securitizadora S.A.

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust DTVM S.A.